



Diário Oficial

Edição Extra nº 1681/638

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Edição Extra nº 1681/638

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 97/2022 - IL
Processo Nr.: 440/2022

Fornecedor: QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA

Código: 8375

Endereço: EST DA ESTANCIA GRANDE, 395,

Cidade: Viamão - RS

CNPJ: 95.269.387/0001-92

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA A FAZENDA QUINTA DA INSTÂNCIA PARA PACIENTES E MONITORES DO CAPS

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	30,00	INGRESSOS PARA PARQUE TEMÁTICO, COM ATIVIDADES DE LAZER E ALIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 3 REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE) CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO (03-61-0001)	SER	178,00	5.340,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA:

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

Pagamento: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016, APÓS RECEBIMENTO NF NA CONTA.

São Jerônimo, 21 de outubro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 98/2022 - IL
Processo Nr.: 462/2022

Fornecedor: SL VEICULOS LTDA

Código: 12899

Endereço: R IGNACIO TREIS, 405

Cidade: Novo Hamburgo - RS

CNPJ: 05.297.511/0007-26

Objeto da Compra: REVISÃO DE 10.000KM FORD RANGER PLACA JBL6108 – MÃO DE OBRA

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	01,00	MÃO DE OBRA (03-03-0128)	SER	498,00	498,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA:

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 21 de outubro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 126/2022 - IL

Processo Nr.: 449/2022

Fornecedor: SL VEICULOS LTDA

Código: 12899

Endereço: R IGNACIO TREIS, 405

Cidade: Novo Hamburgo - RS

CNPJ: 05.297.511/0007-26

Objeto da Compra: REVISÃO DE 10.000KM FORD RANGER PLACA JBL6108 – PEÇAS

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	7,70	ÓLEO 5W30 (02-01-0537)	LT	68,30	525,91
2	1,00	FILTRO ÓLEO MOTOR (02-01-2053)	UN	97,67	97,67
3	1,00	FILTRO COMBUSTIVEL (02-01-0587)	PÇ	236,42	236,42

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

XVII – para a aquisição ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia

técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA:

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade



de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais)
Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 21 de outubro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 125/2022 - DL

Processo Nr.: 447/2022

Fornecedor: DJAN CAMARGO DA SILVA

Código: 8339
Endereço: EST RS 401, 1081 – SALA 02
Cidade: Charqueadas - RS
CNPJ: 03.661.145/0001-21

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO.

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	180,00	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO I, CONFORME PEDIDO E/OU TERMO DE REFERENCIA. (03-68-0001)	DIA	465,00	83.700,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA:

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 447/2022

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)
Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 21 de outubro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 Proc. Adm. 351/22- Edital nº 110/2022

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, nas dependências desta Prefeitura, presidida pela Servidora Carolina Azevedo Guimarães e os integrantes Samara Guth e Cátia Fabiane Costa dos Santos, conforme Portaria nº 14.815 de 02/06/2022, para abertura da proposta da Empresa H. K. PAIXÃO, CNPJ N. 42.865.082/0001-87, (Processo Licitatório Tomada de Preços nº 013/2022, referente a reforma parcial e ampliação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental JOÃO CERNICCHIARO). Após aberto a proposta e rubricado pelos presentes, verificou-se que a Empresa ofertou o valor global para o objeto desta Tomada de Preços em: R\$ 376.649,46 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor total do material de R\$ 244.822,15 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos) e o valor total da mão de obra de R\$ 131.827,31 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos); total reforma: R\$ 326.493,62 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), material R\$ 212.220,85 (duzentos e doze mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) serviços R\$114.272,77 (cento e catorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) total da ampliação: R\$ 50.155,84 (cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) material R\$ 32.601,29 (trinta e dois mil, seiscentos e um reais e vinte e nove centavos) serviços R\$ 17.554,54 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Esta Comissão decide submeter a proposta juntamente com as planilhas de custo e formação de preços para análise do Setor de Assessoria Técnica da Secretaria de Educação. Quando do recebimento da referida análise esta Comissão procederá com o julgamento que será comunicado as empresas participantes, através do e-mail constante no Certificado de Registro Cadastral, bem como, publicará no Diário Oficial do Município no site www.saojeronimo.rs.gov.br. Nada mais a constar, encerra-se a presente sessão.

Carolina Azevedo Guimaraes
Presidente

Cátia Fabiane Costa dos Santos
Integrante

Samara Guth
Integrante